

Decreto Lei nº 008/83 de 09 de maio de 1983.

“Autoriza o chefe do Poder
Executivo municipal a pro-
curar meios para cumprir e
na outra oportunidade”

A Câmara Municipal de Pau-
lândia no mês de maio de 1983:

Art. 1º. Pela o chefe do Poder
Executivo municipal autorizar a aquisição de meios
para a realização definitiva do m.m. de Paulândia.

no mês-60.

Art. 2º - Para criação um crédito especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil e quinhentos), para cobrir as despesas com a prestação de serviços de contabilidade municipal e a prestação dos serviços para cumprimento do crédito especial criado de acordo com a Lei Federal nº 4.320 em vigor.

Art. 3º - Esta Lei refere-se em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fez parte do Presidente da Câmara de São Paulo no mês, sendo de forma, em 109 dias do mês de maio de 1983.

Adm. G. L. L.
p.m. confirmo
= presidente =

João
Rui Antonio Maciel
2º. Secretário